



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>1. Órgão:</b> Município de São Sebastião da Boa Vista/PA.
<b>2. Secretaria requisitante:</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
<b>3. Destinatário:</b> Gabinete do Prefeito.
<b>4. Responsável pela Demanda:</b> Silvia Mônica da Costa Cruz.
<b>5. Descrição sucinta do objeto:</b> Fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para gestão pública, do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.
<b>6. Justificativa da necessidade de contratação:</b> A Administração Pública do Município de São Sebastião da Boa Vista – PA necessita dispor de ferramentas tecnológicas adequadas para o gerenciamento, controle e transparência da execução orçamentária, financeira e administrativa, de modo a garantir o atendimento às exigências legais e às demandas de controle interno e externo. Atualmente, a gestão das informações contábeis, fiscais e administrativas exige sistemas informatizados capazes de registrar, processar e consolidar dados de forma segura, integrada e confiável. A inexistência ou utilização de ferramentas tecnológicas insuficientes ou desatualizadas pode comprometer a eficiência da gestão pública, dificultar o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle e prejudicar a transparência das informações públicas disponibilizadas à sociedade. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de solução de Tecnologia da Informação composta por sistemas integrados de gestão pública, em ambiente de acesso remoto (computação em nuvem), que possibilite a execução e o controle das atividades administrativas relacionadas à contabilidade pública, licitações, transparência pública e gestão de notas fiscais, garantindo a padronização das rotinas administrativas e a integridade das informações. A solução a ser contratada deverá permitir o registro, acompanhamento e



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

consolidação da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município, bem como a geração automatizada dos arquivos e relatórios necessários à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, especialmente no que se refere à geração do sistema E-Contas, utilizado para envio das informações contábeis e fiscais exigidas pelo órgão de controle. Além disso, a contratação deverá assegurar a disponibilização das informações públicas em meio eletrônico, garantindo a transparência da gestão fiscal e administrativa do Município, em conformidade com as exigências estabelecidas em Lei, permitindo à sociedade o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, bem como o acesso a dados e documentos da administração pública. Outro aspecto relevante refere-se ao cumprimento das determinações estabelecidas pela Instrução Normativa TCM-PA, que determina a obrigatoriedade de disponibilização de notas fiscais, notas fiscais eletrônicas ou chaves de acesso relativas às despesas realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública municipal. A solução também deverá atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal, bem como possibilitar a utilização do módulo de contabilidade pública para a Câmara Municipal e para o Instituto de Previdência do Município, assegurando a padronização dos registros contábeis e o adequado envio das informações ao órgão de controle externo. Dessa forma, a contratação de sistema integrado de gestão pública visa modernizar os processos administrativos, aumentar a eficiência da gestão pública, garantir a confiabilidade das informações contábeis e ampliar a transparência da administração municipal, atendendo ao interesse público ao proporcionar maior controle da aplicação dos recursos públicos e maior acesso da sociedade às informações governamentais. Assim, a solução tecnológica pretendida constitui instrumento essencial para fortalecer a governança, a transparência e a conformidade legal da gestão municipal, contribuindo para o adequado funcionamento da Administração Pública e para a melhoria da prestação de serviços à população do Município de São Sebastião da Boa Vista – PA.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**7. Descrições e quantidades**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
<b>Módulos</b>			
1	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira e Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo) e Licitações em ambiente de acesso remoto (nuvem) para até 15 (quinze) usuários.	Mês	12
2	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) para Câmara Municipal, conforme art. 4º da IN 04-2022 do TCM-PA.	Mês	12
3	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) para o IPM, conforme art. 4º da IN 04-2022 do TCM-PA.	Mês	12

**8. Observações gerais**

**8.1. Prazo de Execução:** O prazo de execução do objeto da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e observadas as disposições da Lei nº 14.133.

A execução dos serviços compreenderá as etapas de implantação, parametrização, migração de



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

dados, treinamento dos usuários, disponibilização da solução em ambiente de computação em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, garantindo o pleno funcionamento dos módulos contratados durante todo o período de vigência contratual.

A etapa de implantação e disponibilização inicial dos sistemas deverá ocorrer em prazo máximo a ser definido pela Administração no Termo de Referência, contado da assinatura do contrato ou da ordem de serviço, de forma a permitir o início da utilização da solução pelos usuários do Município no menor prazo possível, assegurando a continuidade das atividades administrativas e o atendimento às obrigações legais perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Durante todo o prazo de execução contratual, a contratada deverá garantir a plena disponibilidade do sistema, atualizações necessárias para atendimento à legislação vigente, suporte técnico aos usuários e correção de eventuais falhas, assegurando o adequado funcionamento da solução e a continuidade dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência do Município

**8.2. Local da execução do serviço:** Os serviços objeto da contratação serão executados de forma predominantemente remota, por meio da disponibilização de sistema(s) integrado(s) de gestão pública em ambiente de computação em nuvem (cloud), acessível via internet pelos usuários autorizados da Administração Municipal.

A utilização da solução ocorrerá nas dependências dos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal de São Sebastião da Boa Vista – PA:

- I. **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista**, responsável pela utilização dos módulos de Contabilidade Pública, Portal da Transparência, Gestor de Notas Fiscais e Licitações;
- II. **Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista**, para utilização do módulo de Contabilidade Pública com geração do E-Contas;
- III. **Instituto de Previdência do Município de São Sebastião da Boa Vista**, para utilização do módulo de Contabilidade Pública com geração do E-Contas.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

O sistema deverá ser acessado por meio de navegadores de internet, mediante autenticação individual de usuários previamente cadastrados, permitindo acesso simultâneo de até 15 (quinze) usuários, conforme necessidades operacionais do Município.

Eventuais atividades presenciais, quando necessárias, tais como implantação inicial, treinamento de usuários, suporte técnico especializado ou ajustes operacionais, poderão ser realizadas nas dependências da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista – PA, ou em outro local indicado pela Administração, mediante prévio agendamento entre as partes.

A solução deverá garantir disponibilidade contínua, segurança da informação, integridade dos dados e armazenamento em infraestrutura tecnológica adequada, assegurando o pleno funcionamento dos serviços e o atendimento às exigências de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, bem como às normas de transparência pública previstas em Lei.

8.3. Prazo para pagamento: em até quinze dias úteis após a prestação do serviço.

São Sebastião da Boa Vista (PA), 02 de fevereiro de 2026.

Silvia Mônica da Costa Cruz.  
Secretária Municipal de Administração e Finanças.